

**Assunto:** Regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores do setor público administrativo e empresarial

Nos termos do nº 5 do artigo 208 da lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro, informo que este Instituto não tem qualquer dívida a fornecedores em 31 de Dezembro de 2012.

Instituto de Defesa Nacional, 4 de Janeiro de 2013

O Diretor do IDN

  
Vitor Daniel Rodrigues Viana

Major-General